



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 719

De 16 de setembro de 2010

Autógrafo nº 231/10 – Projeto de Lei Complementar nº 083/10

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Concheta Smirne Mendonça, Lote 06, Quadra 16, do loteamento denominado Jardim Del Rey, objeto da Matrícula n.º 37.630, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 009.0400.006.

**Parágrafo único.** A área “06A” terá 180,00 m<sup>2</sup> e a área “06B” terá 180,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 064.863/2010 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-Feira, 24/setembro/10 – Exemplar nº 7.512.

ARARAQUARA - SP - 13.205-000 - FONE: (13) 3322-1000 - FAX: (13) 3322-1001 - E-MAIL: PREFEITURA@ARARAQUARA.SP.GOV.BR